



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 172/2011

**Síntese:-** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

<b>02 - Poder Executivo</b>	
<b>02.008 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo</b>	
<b>18.695.0067.1.030.000 – Promoção de Eventos</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(159) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	30.200,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.200,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-


<b>02.006 – Secretaria de Administração</b>	
<b>01.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Administração</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(050) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	10.200,00

<b>02.008 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo</b>	
<b>18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(091) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	10.000,00
<b>18.542.0026.1.009.000 – Projeto Oasis - Recuperação de Nascentes</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(104) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>30.200,00</b>

**Art. 3º** - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de agosto de 2010.

  
João Carlos De Oliveira  
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!  
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-


Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abriremos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente o aporte orçamentário para complementação de recursos para cobertura de despesas com a concessão de contribuições para o Jeep Clube Apucarana, Projeto Karate Vida e Cocap, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2011, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 15 de agosto de 2011.

  
**João Carlos De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Vida Sim – Drogas Não!*  
*Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública*  
*Ligue para 0800-643-1161*

